

S.R. DAS FINANÇAS PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo Nº 71/1995 de 16 de Março

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/94/A, de 25 de Janeiro, e por propostas do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 11 de 16-3-1995.